



175  


---

## ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

---

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA





176  
*[Signature]*

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (sugestivo)**

**Ref: Pregão Presencial N.º2017.06.30.001**

**Ào Pregoeiro da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE**

Sr. Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº2017.06.30.001, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACATUBA, apresentamos a presente proposta de preços, conforme planilha de preços a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
02						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_ *[Signature]*

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						



VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

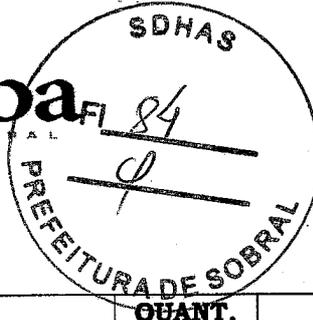
VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_





LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
				TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
				TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
				TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT.	VALOR R\$

*ref*

**Pacatuba**

GOVERNO MUNICIPAL  
O futuro é agora.



					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						



180  
28

02									
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE \_\_\_\_\_

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Por intermédio da presente proposta de preços, declaramos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este processo licitatório;

Declaramos ainda que nos valores acima estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

- a. Proponente:
- b. Endereço (incluir telefone):
- c. CNPJ/MF:
- d. Validade da Proposta:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Obs: APRESENTAR OS LOTES na Proposta de acordo com as especificações, unidades, QUANTIDADES TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Obs 2: Apresentar marcas dos produtos/materiais

*Handwritten signature*

---

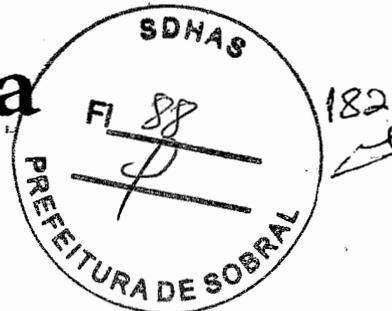
## ANEXO III

# MODELO DE DECLARAÇÕES

---

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

*ruif*



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

(colocar em papel timbrado)

Ao

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º2017.06.30.001**

**1ª DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscritano CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que *cumpr* *plenamente os requisitos para a sua habilitação*, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar n° 123, de 14 de fevereiro de 2007. (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)





183  
2

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(colocar em papel timbrado)

**Ao**  
**PREGOEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º2017.06.30.001**

**2ª DECLARAÇÃO - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF/MF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



189  
2

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(colocar em papel timbrado)

**A**

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º2017.06.30.001**

**3ª DECLARAÇÃO - QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

*raf*



185  
19

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(colocar em papel timbrado)

**A**

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º2017.06.30.001**

**4ª DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito ao CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de FATOS IMPEDITIVOS à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)





**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(colocar em papel timbrado)

**A**

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º2017.06.30.001**

**5ª DECLARAÇÃO - QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara e expressa integralmente total concordância aos termos do presente edital e anexos.

**Local e data,**

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



187  
*[Handwritten mark]*

---

## ANEXO IV

---

# MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

*[Handwritten signature]*



**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO PP Nº2017.06.30.001.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2017.06.30.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACATUBA.**

Pela presente Ata de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" com sede à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada por seu/sua Secretário(a) o Sr. (a) \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem de comum acordo celebrar a presente Ata para O REGISTRO de Preços, resultante do Pregão Presencial nº2017.06.30.001, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 013 de 20 de julho de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, nos termos das seguintes cláusulas e condições que ambos aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**



1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, tipo ~~Menor Preço~~ por lote, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACATUBA, conforme especificações do termo de referencia, tudo como consta no Anexo I - Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste Instrumento.

1.2. A entregados itens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA**, por parte da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 Ficam registrados, os percentuais e preços abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pelas empresas descritas a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

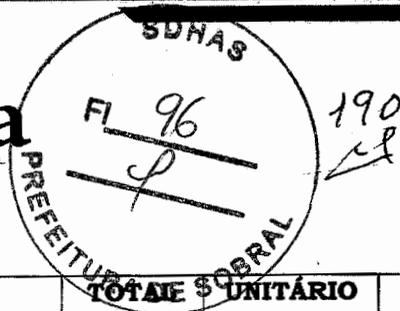
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT.	VALOR R\$

*Handwritten signature*



					TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01							
02							

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

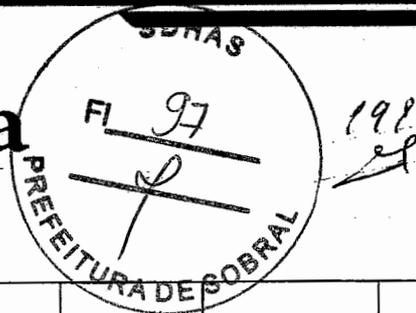
LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

*MLP*



01						
02						

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

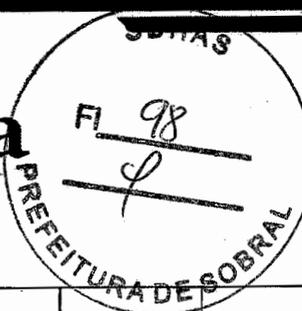
LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						

*mp*



192  
*[Signature]*

02						
----	--	--	--	--	--	--

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECEDORA(S) REGISTRADA(S)**

3.1 Comprometem-se com a entrega do objeto pelos percentuais constantes da cláusula anterior, na ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos, as seguintes empresas:

a) Empresa A \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - Bairro, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_;

b) Empresa B \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - Bairro, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Pacatuba - Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

*[Signature]*

4.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;

5.2 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12(doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Pacatuba - Ceará, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.2 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na CLÁUSULA SEGUNDA desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Presencial nº2017.06.30.001.

7.3 Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº2017.06.30.001, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, bem como o Anexo I - Termo de Referência, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

M



194  
el

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1** - Os produtos deverão ser entregues nas unidades administrativas (setores) requisitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Compras.

**8.1.2**- Para os itens, objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE.

**8.1.3**- No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**8.1.4**- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**8.2**- Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

**a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**d)** aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

*[Handwritten signature]*

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **CLÁUSULA NONA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O Valor é de:

a) Lote 01 - R\$ \_\_\_\_\_;

b) Lote 02 - R\$ \_\_\_\_\_;

9.1.1 Valor total: R\$ \_\_\_\_\_.

9.2 O pagamento será feito na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

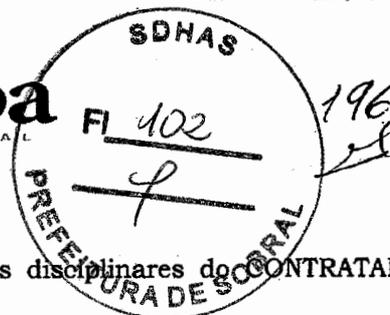
10.1.1 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

10.1.2 - Fornecer os materiais de boa qualidade, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de controle vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

10.1.3 - Apresentar os materiais em perfeitas condições e devidamente lacradas;

10.1.4 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

*[Handwritten signature]*



10.1.5 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

10.1.7 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.1.8 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

10.1.9 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

10.1.10 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual; e

10.1.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

10.2.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

10.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

10.2.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

10.2.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado e/ou Setor Competente;

*Handwritten signature*



10.2.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

10.2.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente Contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/1993, com exceção quanto à fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, mencionada no seu inciso VI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 O presente Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

13.1 Fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 2017.06.30.001;
- b) Proposta da Adjudicatária;
- c) Termo de Referência;
- d) Ata de Registro de Preços.

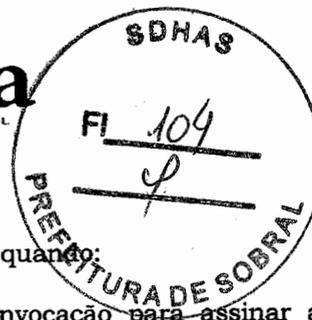
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme dispõe a Lei Municipal vigente nº 106 § 1º, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

*Handwritten signature*



198  


**15.1** Por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Pacatuba, quando:

a) A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pacatuba;

**15.2.** Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a) A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b) A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c) A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**15.3** A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**15.4** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação no local onde estava até então sediada a CONTRATADA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

**16.2** A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação do disposto nesta Ata assim o impuser.

**16.3** Por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os efeitos legais.





199  
29

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Pacatuba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução desta ata.

**17.2-** Esta Atase encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 013/2017, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Pacatuba – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1. Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2. Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



---

## **ANEXO V**

# **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

---

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

*200*



201  
[Signature]

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRESI O  
MUNICÍPIO DE PACATUBA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
COM \_\_\_\_\_ A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SEDECLARAM.**

O Município de PACATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, em sua sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Pacatuba - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial n.º2017.06.30.001, Processo n° °2017.06.30.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n°2017.06.30.001, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Lei Complementar n° 123/06 c/c os termos da Lei Federal n° 8.666/93.

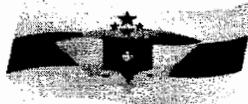
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.**

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do

[Handwritten signature]



**Pacatuba**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*O futuro é agora.*



Licitante e pelo INSS e pela Caixa Econômica Federal (CRF), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

3.3 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.4 - Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de PACATUBA-CE, com sede à Rua Cel João Carlos, 345 - Centro, CEP 61801-225, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.963.861/0001-14.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, prorrogável na forma do art.57 da Lei federal nº8666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Município, na seguinte dotação orçamentária:

- **SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX**

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

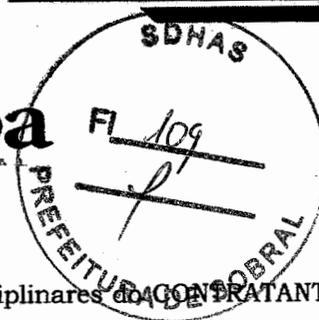
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

6.1.2- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

*NCP*



203  
L

6.1.3- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.1.4 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.1.5- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.1.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

6.1.7- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

6.1.8- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual; e

6.1.9- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.2.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

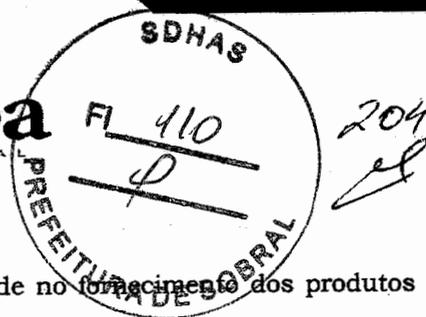
6.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.2.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.2.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado e/ou Setor Competente;

6.2.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

NW



6.2.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá, aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;

b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias.

7.1.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Pacatuba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

7.1.4. A multa a que alude o subitem 7.1.2 não impede que a Prefeitura Municipal de Pacatuba rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;

7.1.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

7.1.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pacatuba pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será





205  
ef

descredenciada no "Cadastro de Fornecedores" por igual período, ~~sem prejuízo~~ da ação penal correspondente na forma da lei;

7.1.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Pacatuba, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.2 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.3 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

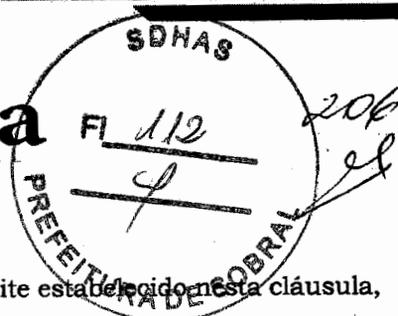
9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

*WAP*



10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, devidamente designado, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato; --

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 - Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERECEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme dispõe a Lei Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*raf*



14.1 - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5 - A CONTRATADA, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.

14.6 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacatuba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

15.2- Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Pacatuba - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal  
Empresa xxxxxxxxxx  
CONTRATADA

*nyf*



**Pacatuba**

GOVERNO MUNICIPAL  
*O futuro é agora*

PARECER nº143/2017



209  
MT



**PREGÃO PRESENCIAL Nº2017.06.30.001**

### DOS FATOS:

Cuida-se de análise de Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº2017.06.30.001 para aquisição de material permanente e consumo, para atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Pacatuba, referente ao exercício de 2017.

As Justificativas Técnicas apresentadas pelas diversas secretarias do município (Secretaria de Educação, Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial, Secretaria de Cultura, Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, Secretaria de Esporte e Lazer) convergem no sentido da necessidade de ter a manutenção do maquinário de forma permanente.

### FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A modalidade de Licitação Pregão Presencial trouxe grandes inovações ao modificar a ordem das fases de habilitação e análise das propostas de preços, tendo em vista que somente serão analisados os documentos de habilitação do licitante que dispôr da melhor proposta.

No Pregão Presencial fica nítida o alcance da Licitação, pois a mesma destina-se a garantir a observância de princípios constitucionais a fim de alcançar sempre a proposta mais vantajosa para a Administração.

Tendo em vista que a fase preparatória do PREGÃO PRESENCIAL está de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu art.3º e incisos, nos termos seguintes:

02



# Pacatuba

GOVERNO MUNICIPAL

*A futura é agora*



**Art. 3º A fase preparatória do processo observará o seguinte:**

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto**

## **DISPOSITIVO**

Diante do exposto, verifica-se que o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº2017.06.30.001 para aquisição de material permanente e consumo, para atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Pacatuba, referente ao exercício de 2017 e suprimentos inclusos, satisfaz ao estabelecido nas normas gerais de Licitação, bem como na Lei Federal nº10.520/2002, que trata da modalidade pregão, razão pela qual opinamos pela legalidade do ato administrativo.



**Pacatuba**

GOVERNO MUNICIPAL

*O futuro é agora*



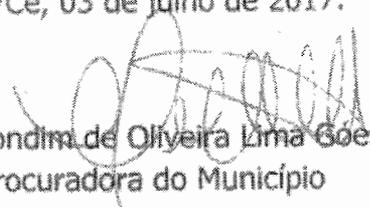
211  
21

Resguardando o princípio da publicidade, que a Administração Pública, opinamos que seja dada a maior publicidade possível ao Edital a fim de que seja escolhida a proposta mais vantajosa para o Município. ←

É o parecer.

S.M.J.

Pacatuba/Ce, 03 de julho de 2017.

  
Milaira Gondima de Oliveira Lima Goes Araújo  
Procuradora do Município

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.02.02/PP-20** O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **17 de julho de 2017, às 09h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto é a **Aquisição de material permanente e consumo de Informática para atender as necessidades do Setor de Tecnologia da Secretaria de Planejamento e Gestão**. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itapipoca-CE, 03 de julho de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de Julho de 2017, às 09:00 horas**, será dada continuidade a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 1406.01/2017. Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de Manutenção de Copiadoras, Transformadores, Estabilizadores, Recargas de Toners, Cartuchos e Tinta, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Meruoca**. D'ávila de Araújo Vasconcelos - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca. 04 de Julho de 2017, Meruoca - Ce.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.03.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2017.07.03.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos e máquinas pesadas, pertencentes às diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Abertura: 17 de julho de 2017, às 09:00h (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 03 de julho de 2017. Francisco Diarly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0130062017-SEMUS.** Objeto: contratação de empresa (laboratórios) para realizar serviços de exames laboratoriais diversos, destinados ao atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com garantia de serviços 24 horas, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo 1), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 17 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone: (88) 3411-8414, das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara de Itapipoca, comunica aos interessados que no próximo dia 20 de julho de 2017 às 10:30 horas, estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2017**, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino superior ou conveniada para organização e realização de Concurso Público junto à Câmara Municipal de Itapipoca para preenchimento do quadro pessoal, inclusive Cadastro Reserva. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Itapipoca/CE, 04 de julho de 2017. À Comissão**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Anulação – Concorrência Pública Nº 12.004/2017-CP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, a **Concorrência Pública nº 12.004/2017-CP**, cujo objeto é a Contratação de empresa apta a prestar serviços de limpeza urbana tais como transporte e destinação de resíduos sólidos do Município de Tauá, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, foi **ANULADO** por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. **À Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 0407.01/2017** – cujo objeto é a aquisição de material de elétrico e eletrônico para atender as necessidades das Unidades Gestoras do município de Groaíras/CE, que realizar-se-á no dia 17.07.2017, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Groaíras-Ce, 04 de Julho de 2017. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação.** A Câmara Municipal de Aquiraz, torna público que realizará às 08:15 horas do dia 14 de julho de 2017, em sua sede na Av. Santos Dumont, 30 - Centro, **Pregão Presencial nº PP007/2017.** Objeto: prestação de serviços com instalação (material e mão-de-obra) de sistema audiovisual da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 2748, **Aquiraz/CE, 03 de julho de 2017. Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a CPL de Barreira - CE comunica aos interessados que realizará no dia 05/07/2017, às 15h, na Rua Lúcio Torres, 622, Centro, Barreira/CE, a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 06.21.01/2017, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica com orientação e apoio aos microempreendedores municipais do município de Barreira/Ce. Informações poderão ser obtidas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira/CE. 03 de julho de 2017. Roberta Serafim da Silva – Presidente da CPL do Municipal de Barreira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Infraestrutura.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na (Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê - CE), comunica aos interessados que no dia 19 de julho de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP.2017.07.04.01.ADM**, cujo objeto é a formalização do Termo de Permissão Onerosa, para exploração dos boxes, quiosques e restaurante do Terminal Rodoviário do Município de Massapê-Ce. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, **04 de julho de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0230062017-DIVERSAS.** Objeto: aquisição de fardamentos, destinados aos diversos setores da administração pública, deste município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 14 de Julho de 2017, às 13:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.06.30.001.** O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 14 de Julho de 2017 às 14h00min dará início ao certame acima para registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e consumo para atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. 03.07.2017. Cosmo Vital Lino – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2017062901-SRP

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão, Nº 2017062901-SRP, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços para realização de ultrassonografia, visando atender as necessidades do Hospital Santa Rosa de Lima, Vinculado a Sec. Mun. de Saúde do Município de Jaguaribara/CE. Tudo conforme Especificações contidas no Termo de Referência em Anexo ao Edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Forquim Maia, Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:30h.

Jaguaribara - CE, 3 de julho de 2017.  
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

O Município de Jucaás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 17 de Julho de 2017, às 09h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 - SMS, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (Marino Bezerra de Albuquerque) do Município de Jucaás, conforme termo de referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus - Jucaás - Ceará.

Jucaás - CE, 3 de julho de 2017.  
SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.012/2017-TP

Aviso de Interposição de Recurso. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que foi apresentado Recurso ao julgamento de Habilitação pela Licitante "ELETROROBAS PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA EPP", nos termos do Art. 109, §3º da Lei Nº 8.666/1993, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 06.012/2017-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a Construção da Praça do Mororó, localizada na Sede do Município de Maranguape-CE.

Maranguape-CE, 3 de julho de 2017.  
THIAGO BARETO PORTELA  
Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.003/2017-PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de julho de 2017, às 09h, na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 07.003/2017-PP, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria em Tecnologia da Informação (referente aos Sistemas Informatizados do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA) junto ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e Vigilância Socioassistencial, de Interesse da Secretaria de Trabalho de Desenvolvimento Social do Município de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 3 de julho de 2017.  
JOSÉ MÁTHEUS BARBOSA FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1406.01/2017

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de Julho de 2017, às 09:00 horas, será dada continuidade a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1406.01/2017. Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de

Manutenção de Copiadoras, Transformadores, Estabilizadores, Recargas de Tomers, Cartuchos e Tinta, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Meruoca.

Meruoca-CE, 3 de julho de 2017  
DAVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0292017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2017.05.05.001 O Município de Milagres/Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame em epígrafe cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia apta a realizar os serviços de recuperação de diversas escolas do Município de Milagres/CE. Classificação: 1. Inova Construções E Empreendimentos Eireli - Me R\$ 454.101,89 2. Podium Empreendimentos Eireli - Epp R\$ 455.974,61 3. Construtora Panoramia Ltda R\$ 456.487,10 4. Crc Construções E Serviços Ltda R\$ 460.487,42 5. Jr Construções E Empreendimentos Eireli - ME R\$ 460.663,56 6. Ana Maria Batista Dos Santos - Me R\$ 461.516,59 7. S & T Construções E Locações De Mão De Obra Eireli - Me R\$ 462.254,57 8. Kairós Engenharia E Construções Ltda - Me R\$ 462.324,14 9. Ecos Edificações Construções E Serviços Ltda Me R\$ 462.518,23 10. A.L.L. Construtora Ltda - Me R\$ 462.916,50 11. Edifica Edificações E Construções Ltda R\$ 463.583,97 12. Rs Construções E Serviços R\$ 463.891,85 13. Ideal Serviços E Construções Ltda R\$ 463.935,84 14. Elestropret Serviços, Projetos E Construções Eireli - Me R\$ 464.843,56 15. Caldas Engenharia E Construções Ltda - Me R\$ 464.955,70 16. Ely Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli - Me R\$ 465.699,31 17. Roma Construtora Ltda - Me R\$ 466.210,38 18. Jesé Urias Filho - Me R\$ 467.160,42 19. M.L.S. Construção Covei Ltda - Me R\$ 467.417,45 20. Agape Serviços Eireli - Me R\$ 467.611,26 21. Fv Construções E Serviços Eireli - Me R\$ 467.677,29 Fica aberto o prazo para interposição de recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas.

Milagres-CE, 3 de julho de 2017.  
ANNA APOÑSIA FÉLIX DOS SANTOS RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2017.06.28.001

Secretaria de Saúde, A Comissão de Licitação torna público que no dia 03 de Agosto de 2017 às 10h00min dará início à licitação acima citada para execução dos serviços de conclusão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tipo I, no Município de Pacatuba. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Rua: Coronel João Carlos, Nº 345 - Centro.

Pacatuba-CE, 30 de junho de 2017  
ANA CLÍVIA COELHO ARRUDA  
Presidente da CPL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001

O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 14 de Julho de 2017 às 14h00min dará início ao certame acima para registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e consumo para atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba - CE, 3 de julho de 2017  
COSMO VITAL LINO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2017/029DUG

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através das Secretarias Municipais: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o Aviso do Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial Nº PP2017/029DUG - Diversas Unidades Gestoras, cujo objeto é a aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg e recarga de Água Mineral 20 Litros, para atender as necessidades das Diversas Unidades Gestoras, do município de Quixadá/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital. Vem tomar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: MONOLITOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.330.967/0001-18, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 728 - Centro - Quixadá/CE, representada através de Procuração Específica pelo Sr. Publio Jorge Marins Dinelly, inscrito no CPF 102.109.703-91.

residente e domiciliado à Rua Divino Espírito Santo, nº 1026 - Plano Alto Universitário - Quixadá/CE, com valores para a Secretaria Municipal de Educação referente ao LOTE 01 de R\$136.255,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), e LOTE 02 de R\$ 34.034,00 (trinta e quatro mil e trinta e quatro reais) perfazendo um valor global de R\$ 170.289,00 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e nove reais). Secretaria Municipal de Saúde: LOTE 01 R\$20.468,00 (vinte mil quatrocentos sessenta e oito reais), LOTE 02 R\$5.117,00 (cinco mil cento e dezessete reais) perfazendo um valor global de R\$25.585,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Secretaria de Desenvolvimento Social: LOTE 01 R\$5.414,50 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), LOTE 02 R\$1.368,60 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais). Prefeitura Municipal de Quixadá - Josémia de França Costa - Secretária Municipal de Educação, Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde, Maria Roselene Burtli Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Quixadá - CE, 30 de Junho de 2017.  
JOSÉMIA DE FRANÇA COSTA  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2017/020SMS

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o Aviso do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico Nº PE2017/020SMS - Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perceíveis e não Perceíveis para atender as necessidades do Hospital Municipal Eudasio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento -UPA e SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital. Vem tomar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: I-FÉLIO FERREIRA PONTES ME, inscrita no CNPJ nº 26.293.753/0001-06, com o valor R\$ 633.750,33 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), para os Lotes: I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e 02. PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, inscrita no CNPJ nº 10.673.012/0001-30, com o valor R\$ 66.062,08 (sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e oito centavos), para o Lote: IV e VII.

Quixadá - CE, 30 de Junho de 2017.  
JULIANA CAPISTRANO CAMARA  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.001/2017 - PPRP

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim, através do seu Pregoeiro, para o processo Pregão Presencial nº 14.001/2017 - PPRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, convoca a(s) empresa(s) remanescente(s): D.S Andrade ME; Erusca Petteria Lima EPP e F. de Assis Ribeiro Marques ME, para negociação dos valores ofertados na proposta de preços, que ocorrerá às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Quixeramobim-Ce, 30 de junho de 2017  
MAX RONNY PINHEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30-001

O Município de Rerutaba-CE, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de Julho de 2017, às 09h15min, dará início ao Pregão Presencial Nº 2017.06.30-001, Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Por Item, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: Aquisição de Urnas Funerárias, destinadas ao Fundo Municipal da Assistência Social, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Rerutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter demais informações, através do Telefone: (88)3637-1084.

Rerutaba-CE, 3 de julho de 2017  
FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES MOURÃO  
Pregoeiro

# O POVO

## BRASIL EM CRISE

### ESPECIAL

sabem disso. Lula também. Se tiverem paciência e energia para a disputa na opinião pública, será possível vê-los nas próximas eleições.



#### ENQUANTO HOVER BAMBU...

Apesar disso, a depender do procurador-geral da República Rodrigo Janot, a beligerância continua. Para quem acreditou que a indicação de Raquel Dodge para o cargo de chefe da PGR colocaria água na fervura de Janot, ledo engano. No último fim de semana, instado pela jornalista Renata Lo Prete no Congresso de Jornalismo Investigativo da Abraji, o procurador respondeu: "Enquanto houver bambu, lá vai flecha".

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.06.30.001. O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 14 de Julho de 2017 às 14h00min dará início ao certame acima para registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e consumo para atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro, 03.07.2017. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

vamos superar tudo isso e aprovar uma lei que é boa para o Brasil", disse Romero Jucá. (Agência Senado)

Ricardo Ferraço (PSDB-ES), é pela aprovação da reforma trabalhista.

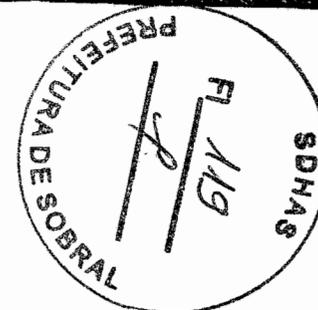
# POPULARES

## ESPECIAL

### FÉRIAS

O POVO

voce presente





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 2017.06.30.001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

Iara Lopes de Aquino Pregoeira	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
Douglas Edson Cunha Almendra Apoio	<i>Douglas Edson Cunha Almendra</i>
Tatiana Fernandes Chagas Apoio	<i>Tatiana Fernandes Chagas</i>

FOLHA DE FREQUÊNCIA

EMPRESA	REPRESENTANTE	CONTATO	ASSINATURA
CJ VIEIRA DE SOUZA - ME	Clistenes Jalber Vieira de Souza	85 987964875	<i>[Signature]</i>
AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME	Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior	85 996235226	<i>[Signature]</i>
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Leandro José Vieira Soares	(85) 990851155	<i>[Signature]</i>
DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA - ME	Erivando Duarte Costa	85 988781518	<i>[Signature]</i>
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME	Nelson Soares da Silva	85 996499394	<i>Nelson Soares</i>
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Ítalo Freitas de Aguiar	85 99779-3098	<i>Ítalo Freitas de Aguiar</i>



*M*



# Pacatuba

GOVERNO MUNICIPAL

*© futura é agora*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Ata da Sessão Pública**  
**Pregão nº. 2017.06.30.001**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Aos 14 (catorze) dias do mês de Julho de 2017, às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, teve início o certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, mediante Pregão, do tipo presencial. Para dar início ao certame a Sra. Pregoeira, **Iara Lopes de Aquino**, apresentou a equipe de apoio: **Douglas Edson Cunha Almendra** e **Tatiana Fernandes Chagas** e de imediato solicitou a atenção dos participantes para algumas informações que reiteram pontos do edital e em seguida convocou os representantes das empresas: **CJ VIEIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.318.940/0001-40, através de seu representante legal, Sr. **Clistenes Jalber Vieira de Souza**; **AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, através de seu representante legal, Sr. **Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior**; **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63, através de seu representante legal, Sr. **Leandro José Vieira Soares**; **DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.805.886/0001-09, através de seu procurador, Sr. **Erivando Duarte Costa**; **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.485.158/0001-40, através de seu representante legal, Sr. **Nelson Soares da Silva**; **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/000-04, através de seu procurador, Sr. **Ítalo Freitas de Aguiar**, para o início do credenciamento. Todas as empresas supracitadas ficaram CREDENCIADAS, pois apresentaram de documentos de credenciamento em conformidade com as

R. Cel. João Carlos, N° 345 - CEP: 61801-225  
Pacatuba-CE | Fone: (85) 3345.2310

*[Handwritten signatures and initials]*

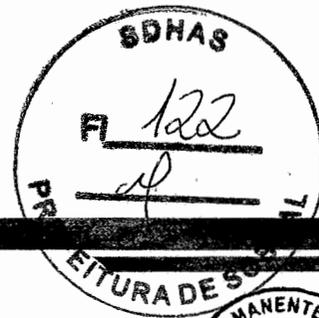


# Pacatuba

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro é agora

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



exigências editalícias para dá continuidade ao certame. Foi solicitado que os representantes analisassem e rubricassem os documentos de credenciamento, se disponibilizando os senhores: Sr Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior, Leandro José Vieira Soares e o Sr. Nelson Soares da Silva. Em seguida, a Pregoeira inicio a fase da abertura de propostas. Dessa forma, a mesma informa aos presentes, que a sessão será suspensa para análise das propostas, em virtude do certame apresentar 12 lotes com uma diversidade de itens, como pode ser visto no termo de referencia nos autos do processo. Dando continuidade a Pregoeira solicitou que os fornecedores rubricassem a propostas, disponibilizando-se os mesmos fornecedores que rubricaram os documentos de credenciamentos. Dessa forma a Pregoeira deixa a sessão marcada para dá continuidade no dia 19 de Julho de 2017 as 11h00min na sala de licitação, deste município. Nada mais a ser consignado fica lavrada a presente ata e encerrada a sessão.

<b>Iara Lopes de Aquino</b> Pregoeira	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
<b>Douglas Edson Cunha Almendra</b> Apoio	<i>Douglas Edson Cunha Almendra</i>
<b>Tatiana Fernandes Chagas</b> Apoio	<i>Tatiana Fernandes Chagas</i>

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTES
1	CJ VIEIRA DE SOUZA - ME	<i>Clysthenes Talley Sousa de Souza</i>
2	AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME	<i>Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior</i>
3	MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	<i>Edmar José Vieira Soares</i>
4	DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA - ME	<i>Emirando Duarte</i>
5	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME	<i>Nelson Soares</i>
6	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	<i>Italo Freitas de Aguiar</i>



**Pacatuba**

*de fátima e agreste*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3. **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME** com endereço a Rua Ribeiro da Silva 469 – Monte Castelo – Fortaleza-CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40 vencedor dos seguintes Lotes: 04, 09, com o seguinte valor: **R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil).**

Pacatuba/Ce, 20 de Julho de 2017

*Lara Lopes de Aquino*  
**Lara Lopes de Aquino**

Pregoeiro(a) Oficial do Município de Pacatuba/CE



# Pacatuba

*Plano de Aviação*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

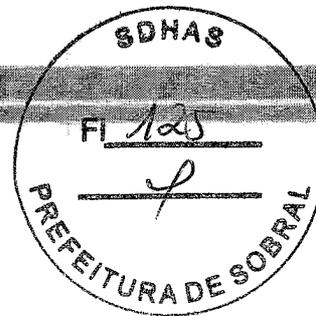
O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Pacatuba/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/02 e considerando haver o Pregoeiro Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitatório cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, resolve **ADJUDICAR**, o presente procedimento administrativo, na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.06.29.001**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na Rua Humberto de Campos, 1007 – São João do Tauape, CNPJ Nº. 08.458.279/001-63, vencedor dos seguintes Lotes: 01, 03, 05, 06, 07,10 , com o seguinte valor: **R\$ 7.819.000,00 (sete milhões oitocentos e dezenove mil)**.
2. **AN VASCONCELOS JÚNIOR – ME**, com endereço a Rua Antonio Drumond, 326 – Monte Castelo – Fortaleza-CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30 vencedor dos seguintes Lotes: 02,08,11, 12, com o seguinte valor: **R\$ 1.368.250,00 (Um Milhão trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**.



# Pacatuba



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME** com endereço a Rua Ribeiro da Silva 469 – Monte Castelo – Fortaleza-CE, CNPJ N°. 13.485.158/0001-40 vencedor dos seguintes Lotes: 04, 09, com o seguinte valor: R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil).

Pacatuba/Ce, 20 de Julho de 2017

*Inra Lopes de Aquino*  
Inra Lopes de Aquino

Pregoeiro(a) Oficial do Município de Pacatuba/CE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

**O Chefe de Gabinete, Rafael Marques Bastos**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

- 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 154.220,00**  
**LOTE 03: R\$ 15.198,00**  
**LOTE 05: R\$ 57.550,00**  
**LOTE 06: R\$ 21.021,00**  
**LOTE 07: R\$ 15.997,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 263.986,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais).**



**Pacatuba**

GOVERNO MUNICIPAL

*O futuro é agora*



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 5.594,00**

**LOTE 08: R\$ 40.828,00**

**LOTE 12: R\$ 37.900,00**

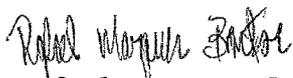
**VALOR TOTAL: R\$ 84.322,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais).**

**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 1.600,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 349.908,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais).**



**Rafael Marques Bastos**  
Chefe de Gabinete

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

O **Secretário de Infraestrutura, Sr. Luiz Hernani de Carvalho Júnior**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 99.281,00**

**LOTE 03: R\$ 6.460,00**

**LOTE 05: R\$ 20.025,00**

**LOTE 06: R\$ 12.190,00**

**LOTE 07: R\$ 11.549,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 149.505,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais cinquenta centavos).**

**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 11.531,00**

**LOTE 08: R\$ 3.870,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.401,00 (quinze mil, quatrocentos e um reais).**

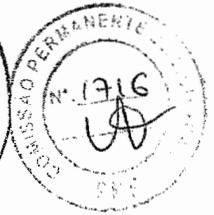
**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 09: R\$ 1.100,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 166.006,50 (cento e sessenta e seis mil e seis reais e cinquenta centavos).**

  
Luiz Hernani de Carvalho Júnior  
Secretário de Infraestrutura



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

A **Secretária de Educação, Sra. Maria Eliane da Penha Almeida**, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

- 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

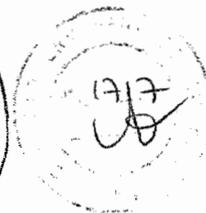
**LOTE 01: R\$ 530.094,00**  
**LOTE 03: R\$ 278.950,00**  
**LOTE 05: R\$ 233.975,00**  
**LOTE 06: R\$ 168.318,00**  
**LOTE 07: R\$ 81.524,00**  
**LOTE 10: R\$ 1.780.996,20**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.073.857,20 (três milhões mil setenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

**Pacatuba**

GOVERNO MUNICIPAL

*O futuro é agora*



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 66.397,00**  
**LOTE 08: R\$ 91.229,80**  
**LOTE 12: R\$ 507.900,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 665.526,80 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

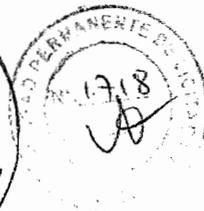
**LOTE 04: R\$ 18.750,00**  
**LOTE 09: R\$ 25.680,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 44.430,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 3.783.814,00 (três milhões setecentos e oitenta mil oitocentos e catorze reais).**

  
**Maria Eliane da Penha Almeida**  
**Secretária de Educação**





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

**A Secretária de Administração, Sra. Maria Cristiane Lima**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

- 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 101.965,00**  
**LOTE 03: R\$ 12.258,00**  
**LOTE 05: R\$ 19.960,00**  
**LOTE 06: R\$ 35.650,00**  
**LOTE 07: R\$ 11.538,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 181.371,50 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**





2. **AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 45.874,00**

**LOTE 08: R\$ 48.734,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 94.608,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais).**

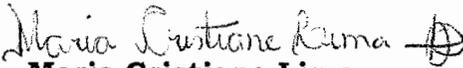
3. **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 1.600,00**

**LOTE 09: R\$ 1.700,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 568.831,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

  
**Maria Cristiane Lima**  
**Secretária de Administração**





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

**O Secretário de Cultura, Sr. Rosteny Cabral da Silva**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

- 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 49.330,00**  
**LOTE 03: R\$ 6.460,00**  
**LOTE 05: R\$ 18.950,00**  
**LOTE 06: R\$ 14.299,00**  
**LOTE 07: R\$ 11.549,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 108.929,00 (cento e oito mil novecentos e vinte e nove reais).**



**Pacatuba**

GOVERNO MUNICIPAL

*O futuro é agora*



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **19.603.291/0001-30**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 15.339,00**

**LOTE 08: R\$ 8.516,80**

**VALOR TOTAL: R\$ 23.855,80** (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **13.485.158/0001-40**, vencedor dos seguintes lotes:

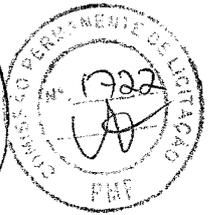
**LOTE 04: R\$ 1.600,00**

**LOTE 09: R\$ 700,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais)

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 135.084,80** (cento e trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Rosteny Cabral da Silva**  
Secretário de Cultura



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

O **Secretário de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial, Sr. João Filho Ângelo**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 101.965,00**  
**LOTE 03: R\$ 12.258,00**  
**LOTE 05: R\$ 19.960,00**  
**LOTE 06: R\$ 35.650,00**  
**LOTE 07: R\$ 11.538,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 181.371,50 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **19.603.291/0001-30**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 18.223,00**

**LOTE 08: R\$ 7.000,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 25.223,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais).**

**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **13.485.158/0001-40**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 09: R\$ 2.000,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 208.594,50 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

  
**João Filho Angelo**  
**Secretário de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

**O Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Gilberto Guimarães Ferrer Júnior**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

- 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 36.830,00**  
**LOTE 03: R\$ 1.910,00**  
**LOTE 05: R\$ 6.650,00**  
**LOTE 06: R\$ 5.420,00**  
**LOTE 07: R\$ 10.779,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 61.589,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais).**



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 15.030,00**  
**LOTE 08: R\$ 10.170,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais).**

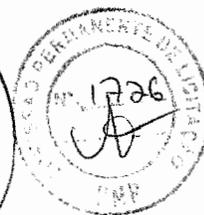
**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 09: R\$ 400,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 87.189,00 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais).**

  
**Gilberto Guimarães Ferrer Júnior**  
**Secretário de Esporte e Lazer**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

O **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Heider Vasconcelos**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 31.015,00**  
**LOTE 03: R\$ 3.840,00**  
**LOTE 05: R\$ 7.725,00**  
**LOTE 06: R\$ 12.640,00**  
**LOTE 07: R\$ 9.458,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 64.678,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**





**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 12.593,00**

**LOTE 08: R\$ 3.870,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 16.463,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais).**

**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 750,00**

**LOTE 09: R\$ 700,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 82.591,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

**Heider Vasconcelos**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**



**Pacatuba**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*O futuro é agora.*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

A **Secretária de Assistência Social, Sra. Maria Selma Cardoso da Silva**, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 167.255,00**  
**LOTE 03: R\$ 55.412,00**  
**LOTE 05: R\$ 46.325,00**  
**LOTE 06: R\$ 80.380,00**  
**LOTE 07: R\$ 37.062,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 386.434,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 5.710,00**  
**LOTE 08: R\$ 37.190,80**

**VALOR TOTAL: R\$ 42.900,80 (quarenta e dois mil e novecentos reais e oitenta centavos).**

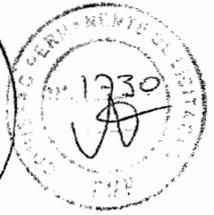
**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 1.500,00**  
**LOTE 09: R\$ 1.000,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 431.834,80 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

  
**Maria Selma Cardoso da Silva**  
**Secretária de Assistência Social**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

**A Secretária de Turismo, Sra. Ana Kelly Pinto Cavalcante**, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 48.690,00**  
**LOTE 03: R\$ 6.460,00**  
**LOTE 05: R\$ R\$ 18.750,00**  
**LOTE 06: R\$ 16.280,00**  
**LOTE 07: R\$ 13.739,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 103.919,00 (cento e três mil, novecentos e dezenove reais).**



2. **AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 16.886,00**

**LOTE 08: R\$ 11.106,80**

**VALOR TOTAL: R\$ 27.992,80 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

3. **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 1.600,00**

**LOTE 09: R\$ 700,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 134.211,80 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos).**

  
**Ana Kelly Pinto Cavalcante**  
**Secretária de Turismo**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

A **Secretária de Finanças, Sra. Maiane de Souza Silva**, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

- 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 164.210,00**  
**LOTE 03: R\$ 5.880,00**  
**LOTE 05: R\$ 20.200,00**  
**LOTE 06: R\$ 58.276,00**  
**LOTE 07: R\$ 20.618,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 269.184,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).**



**Pacatuba**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*O futuro é agora.*



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 27.156,00**

**LOTE 08: R\$ 14.688,00**

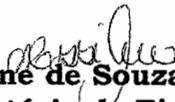
**VALOR TOTAL: R\$ 41.844,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).**

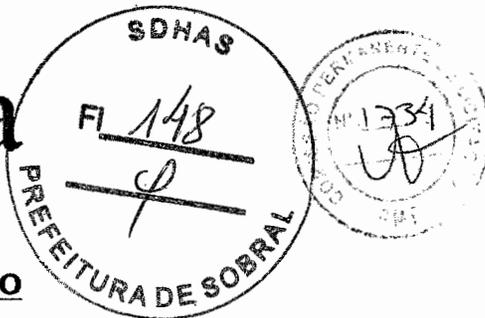
**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 09: R\$ 2.100,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 313.128,00 (trezentos e treze mil, cento e vinte e oito reais).**

  
**Maiané de Souza Silva**  
**Secretária de Finanças**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

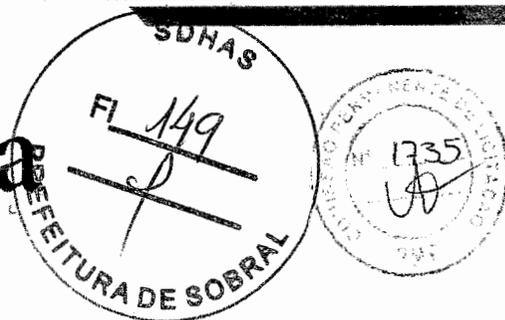
**O Secretário de Desenvolvimento Agrário, Sr. Armando Gomes Marques**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

- 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 48.205,00**  
**LOTE 03: R\$ 22.487,00**  
**LOTE 05: R\$ 20.075,00**  
**LOTE 06: R\$ 13.977,00**  
**LOTE 07: R\$ 11.979,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 116.723,00 (cento dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais).**



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **19.603.291/0001-30**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 13.952,00**

**LOTE 08: R\$ 16.008,40**

**VALOR TOTAL: R\$ 29.960,40** (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

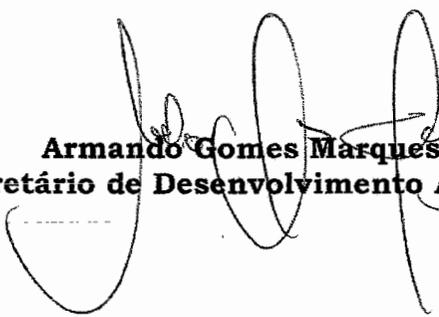
**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **13.485.158/0001-40**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 3.400,00**

**LOTE 09: R\$ 700,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais)

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 150.783,40** (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

  
**Armando Gomes Marques**  
Secretário de Desenvolvimento Agrário



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

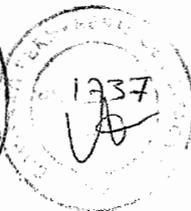
O **Secretário de Saúde, Sr. Wilames Freire Bezerra**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 918.625,00**  
**LOTE 03: R\$ 353.468,00**  
**LOTE 05: R\$ 406.950,00**  
**LOTE 06: R\$ 307.484,00**  
**LOTE 07: R\$ 99.888,00**  
**LOTE 10: R\$ 8.400,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.094.815,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais cinquenta centavos).**



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 19.136,00**  
**LOTE 08: R\$ 45.759,00**  
**LOTE 12: R\$ 49.500,00**

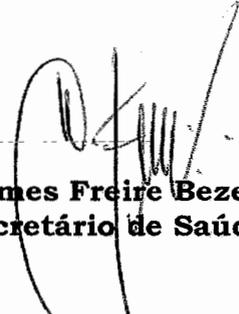
**VALOR TOTAL: R\$ 114.395,00 (cento e catorze mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

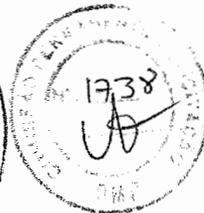
**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 15.650,00**  
**LOTE 09: R\$ 1.300,00**  
**LOTE 11: R\$ 59.950,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 2.286.110,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e dez reais).**

  
**Wilames Freire Bezerra**  
**Secretário de Saúde**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

O **Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. João Arthur Pessoa de Carvalho**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 79.875,00**  
**LOTE 03: R\$ 6.250,00**  
**LOTE 05: R\$ 21.800,00**  
**LOTE 06: R\$ 20.087,00**  
**LOTE 07: R\$ 14.299,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 142.311,00 (cento quarenta e dois mil, trezentos e onze reais).**





**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTONIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **19.603.291/0001-30**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 19.581,00**

**LOTE 08: R\$ 17.330,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 36.911,00 (trinta e seis mil, novecentos e onze reais).**

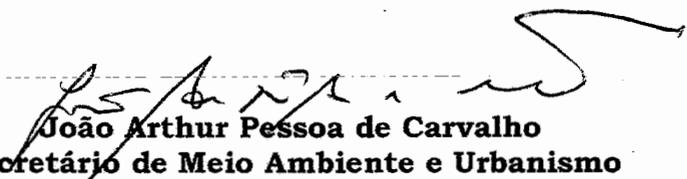
**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **13.485.158/0001-40**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 1.600,00**

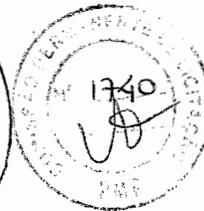
**LOTE 09: R\$ 700,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 181.522,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais).**



João Arthur Pessoa de Carvalho  
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

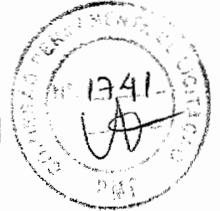
**A Secretária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, Sra. Leide Coelho Portela Silva**, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

- 1. MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 37.825,00**  
**LOTE 03: R\$ 6.319,00**  
**LOTE 05: R\$ 25.400,00**  
**LOTE 06: R\$ 27.789,00**  
**LOTE 07: R\$ 15.619,00**  
**LOTE 10: R\$ 5.600,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 118.552,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **19.603.291/0001-30**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 14.391,00**

**LOTE 08: R\$ 8.808,40**

**VALOR TOTAL: R\$ 23.199,40 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. **13.485.158/0001-40**, vencedor dos seguintes lotes:-----

**LOTE 04: R\$ 1.600,00**

**LOTE 09: R\$ 700,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 144.051,40 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**

  
**Leide Coelho Portela Silva**  
**Secretária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

O Procurador Geral do Município, Sr. João Régis Pontes Rego, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 19.450,00**  
**LOTE 03: R\$ 3.880,00**  
**LOTE 05: R\$ 21.425,00**  
**LOTE 06: R\$ 17.075,00**  
**LOTE 07: R\$ 10.295,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 72.125,00 (setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).**



**Pacatuba**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*O futuro é agora.*



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 6.576,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 04: R\$ 1.600,00**

**LOTE 09: R\$ 1.819,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.419,00 (três mil quatrocentos e dezenove reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 82.120,00 (oitenta e dois mil, cento e vinte reais).**

  
**João Régis Pontes Rego**  
**Procurador Geral do Município**



**Pacatuba**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*O futuro é agora.*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

O **Secretário de Relações Institucionais, Claudio Régis Pitta de Souza**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 47.310,00**  
**LOTE 03: R\$ 1.910,00**  
**LOTE 05: R\$ 6.650,00**  
**LOTE 06: R\$ 7.900,00**  
**LOTE 07: R\$ 9.229,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 72.999,50 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

  
R. Cel. João Carlos, Nº 345 - CEP: 61801-225  
Pacatuba-CE | Fone: (85) 3345.2310



**2. AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 13.018,00**

**LOTE 08: R\$ 3.920,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 16.938,00 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e oito reais).**

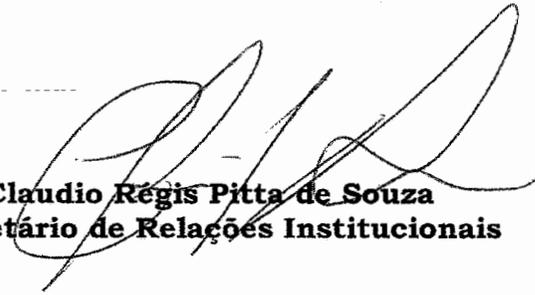
**3. NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com endereço na RUA RIBEIRO DA SILVA, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40, vencedor dos seguintes lotes:

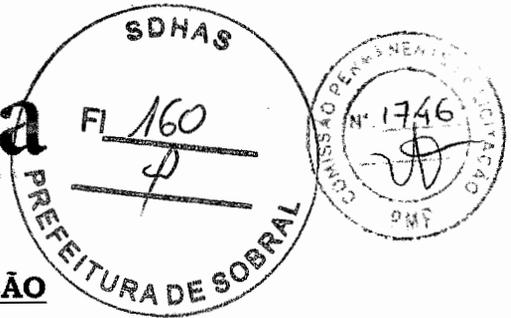
**LOTE 04: R\$ 750,00**

**LOTE 09: R\$R\$ 700,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 91.387,50 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

  
**Claudio Régis Pitta de Souza**  
**Secretário de Relações Institucionais**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pacatuba – CE, 31 de Julho de 2017.

O **Secretário de Articulação Política, Sr. Antônio Fábio Silva Araújo**, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

1. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço na RUA HUMBERTO CAMPOS, 1007, São João do Tauape, Fortaleza/CE, **CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 01: R\$ 39.045,00**  
**LOTE 03: R\$ 1.910,00**  
**LOTE 05: R\$ 6.650,00**  
**LOTE 06: R\$ 9.709,000**  
**LOTE 07: R\$ 9.778,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 67.092,50 (sessenta e sete mil, e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**



2. **AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com endereço na RUA ANTÔNIO DRUMOND, 326, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 19.603.291/0001-30, vencedor dos seguintes lotes:

**LOTE 02: R\$ 13.013,00**

**LOTE 08: R\$ 3.970,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 16.983,00** (dezesesseis mil novecentos e oitenta e três reais).

**VALOR GLOBAL DA SECRETARIA R\$ 84.075,50** (oitenta e quatro mil, e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

  
**Antônio Fábio Silva Araújo**  
Secretário de Articulação Política



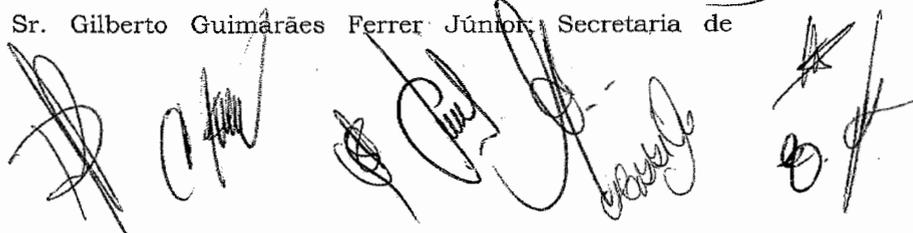
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.001. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA.** Vencedores: **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o valor: **R\$ 7.818.995,20** (sete milhões oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, com o valor: **R\$ 1.308.300,00** (um milhão trezentos e oito mil e trezentos reais); **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI**, com o valor: **R\$ 153.949,00** (cento e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 - Maria Cristiane Lima - Pacatuba/CE. 31 de Julho de 2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO PP Nº 2017.06.30.001.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.06.30.001  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PACATUBA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO  
PREFEITO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA  
DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; SECRETARIA DE  
SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL;  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA;  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,  
SECRETARIA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS  
HUMANOS; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA  
DE TURISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO, COM AS EMPRESAS MARINHO SOARES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, AN  
VASCONCELOS JÚNIOR - ME, NELSON SOARES DA  
SILVA EIRELI - ME PARA O REGISTRO DE PREÇOS  
PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA  
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA.

Pela presente Ata de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, através da Secretaria de Administração, representada pela Sra. Maria Cristiane Lima; Gabinete do Prefeito, representado pelo Sr. Rafael Marques Bastos; Secretaria de Finanças, representada pela Sra. Maiane de Souza Silva, Secretaria de Esporte e Lazer, representada pelo Sr. Gilberto Guimarães Ferrer Júnior, Secretaria de

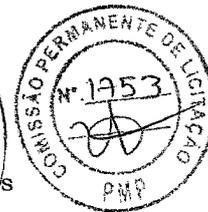
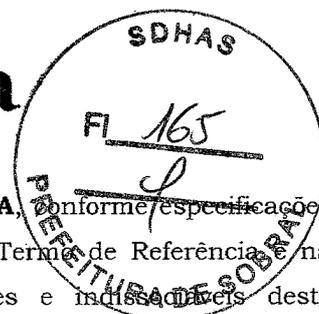




Infraestrutura, Luiz Hernani de Carvalho Júnior; Secretaria de Desenvolvimento Agrário, representada pelo Sr. Armando Gomes Marques; Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial, representada pelo Sr. João Filho Ângelo; Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, representada pelo Sr. João Arthur Pessoa de Carvalho; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada pelo Sr. Heider Vasconcelos; Secretaria de Articulação Política, representada pelo Sr. Antônio Fábio Silva Araújo; Secretaria de Relações Institucionais, representada pelo Sr. Cláudio Régis Pitta de Souza; Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, representada pela Sra. Leide Coelho Portela Silva; Secretaria de Cultura, representada pelo Rosteny Cabral da Silva; Secretaria de Turismo, representada pela Sra. Ana Kelly Pinto Cavalcante; Secretaria de Saúde representada pelo Sr. Wilames Freire Bezerra; Secretaria de Assistência Social, representada pela Sr. Maria Selma Cardoso da Silva; Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maria Eliana da Penha Almeida e Procuradoria Geral do Município, representada pelo Sr. João Régis Ponte Rego, doravante denominadas simplesmente "CONTRATANTES" com sede à Rua Coronel João Carlos, nº 345, Centro, Pacatuba - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.96.851/0001-14, e de outro lado as empresas **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Humberto de Campos nº 1007, Bairro São João do Tauape, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.279/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Leandro José Vieira Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.736.283-49; **AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME** com sede à Rua Antonio Drumond, nº 326, Bairro Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.603.291/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.140.043-15; **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME** com sede à Rua Ribeiro da Silva, nº 469, Bairro Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.158/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Nelson Soares da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.338.73-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADAS, resolvem de comum acordo celebrar a presente Ata para O REGISTRO DE PREÇOS, resultante do Pregão Presencial nº2017.06.30.001, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 013 de 20 de julho de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, nos termos das seguintes cláusulas e condições que ambos aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, tipo Menor preço por lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS**



**DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**, conforme especificações do termo de referência, tudo como consta no Anexo I - Termo de Referência, na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 Ficam registrados, os percentuais e preços abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pelas empresas descritas a seguir:

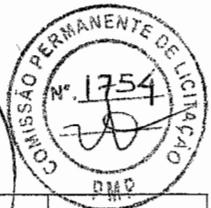
EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos nº 1007, Bairro São João do Tauape.  
CNPJ: 08.458.279/0001-63

EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos nº 1007, Bairro São João do Tauape.  
CNPJ: 08.458.279/0001-63

**LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I7 DA SEXTA GERAÇÃO COM 3.4 GHZ E NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTEIS ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 PROFISSIONAL INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTEIS CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; DE RUÍDO: ISO 7779 E 9296; E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	IBYTE	59	R\$ 3.950,00	R\$ 233.050,00
2	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 DA SEXTA GERAÇÃO COM 2.7 GHZ E NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA E OUTROS	UND	IBYTE	171	R\$ 2.690,00	R\$ 459.990,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 PROFESSIONAL INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; DE RUÍDO: ISO 7779 E 9296; E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.						
3	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 3 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I3 SEXTA GERAÇÃO COM 3.7 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GIBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO DE 1,5GB NO MÍNIMO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; DE RUÍDO: ISO 7779 E 9296; E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	IBYTE	167	RS	2.250,00	R\$ 375.750,00
4	MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 200; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	AOC	387	RS	495,00	R\$ 191.565,00
5	MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	AOC	17	RS	680,00	R\$ 11.560,00
6	NOTEBOOK TIPO 1 COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 6200 - 2.20GHZ - 2.70GHZ COM FUNÇÃO TURBO BOOST; FREQUÊNCIA: 2,6 GHZ; CACHE: 3MB; MEMÓRIA: 08 (OITO) GB; TIPO DDR3 (1600 MHZ); DISCO RÍGIDO: TAMANHO: 1 (UM) TB; TIPO: SATA II; VELOCIDADE: 5400 RPM; MICROFONE INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS DE PELO MENOS 2W CADA; WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE HD, 720P; 1 (UMA) PORTA HDMI; 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO SD; PORTA DO TIPO P2 PARA SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO; PORTA DO TIPO P2 PARA ENTRADA DE MICROFONE; PORTA DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100/1000; COMUNICAÇÃO SEM FIO PARA REDE NOS PADRÕES 802.11 ABG/N; SLOT DEDICADO PARA O USO DE TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON; CARREGADOR COMPATÍVEL E DO MESMO FABRICANTE COM CHAVE AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110-220V; DISPONÍVEL NA COR PRETA; ACOMPANHAR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO	UND	POSITIVO	40	RS	3.250,00	R\$ 130.000,00
7	NOTEBOOK TIPO 2 ULTRAFINO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR I3 6ª GERAÇÃO DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED; COM WEB CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2	UND	POSITIVO	54	RS	2.350,00	RS 126.900,00



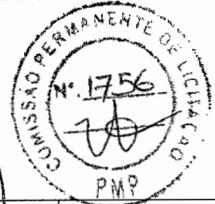
# Pacatuba

GOVERNO MUNICIPAL  
O futuro é agora.



	PORTAS USB 3.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0 LE; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 3000MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.						
8	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; POSSUIR CARREGADOR USB; POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE NA ENTRADA POR MINI DISJUNTOR REARMÁVEL; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; APROVAÇÕES INMETRO 14.373:2006 GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO	UND	BMI	371	R\$ 250,00	R\$ 92.750,00	
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTENCIA REAL 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDA LARGA DE TENSÃO: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264V); PROTEGE CONTRA SOB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, CURTOS-CIRCUITOS E SURTOS DE TENSÃO; PROTEGE LINHA TELEFÔNICA CONTRA PICOS E SURTOS; TRANSFORMA 220V EM 115V; MICROPROCESSADO: IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR PORTA USB PARA CARREGAR QUALQUER DISPOSITIVO; FILTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA; EVITA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; POSSUIR 6 TOMADAS TIPO NBR14136; ENTRADA COM FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 1 METRO; PESO MÁXIMO: 4 KG; COR: PRETO; POTÊNCIA: 1500W; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	BMI	38	RS 390,00	RS 14.820,00	
10	NO BREAK PARA RACK 2U DE 2700W/3000VA 120V COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FORMA DE ONDA SENOIDAL COM TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 120V; POSSUIR BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO A PROVA DE VAZAMENTO COM TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 3 HORAS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM; POSSUIR GERENCIAMENTO VIA REDE DE ENERGIA REMOTA DO NOBREAKS POSSIBILITANDO ACESSO AS INFORMAÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA REDE COM CONECTIVIDADE RJ45, SERIAL E USB; POSSUI REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA; POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2 METROS; GARANTIA PADRÃO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS;	UND	APC	5	R\$ 6.500,00	RS 32.500,00	
11	NOBREAK SENOIDAL DE 3000VA/3000W: POTENCIA: 3000VA/3000W. ENTRADA BI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA: 115V; PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; POSSUIR CONECTORES DE SAÍDA (1) HARD WIRE 3-WIRE (H N + G) (BATERIA DE RESERVA); POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DE LED COM BARRA GRÁFICA PARA CARGA E BATERIA E INDICADORES DE ON LINE, TROCA DE BATERIA E SOBRE CARGA; CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE: PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA: SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRE CORRENTE, CONTRA SURTO; POSSUIR FATOR DE POTENCIA 1; POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO 1 PORTA USB, 8 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS; POSSUIR 4 BATERIAS INSTALADAS DE 12 V, 18 AH CADA; GARANTIA PADRÃO DE 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 1 ANO PARA BATERIAS	UND	RAGTECH	18	R\$ 6.500,00	R\$ 117.000,00	
12	NOBREAK POTENCIA REAL DE 2000VA; TENSÃO NOMINAL E ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; FORMA DE ONDA: SENOIDAL; FREQUÊNCIA: 60HZ; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO ÁCIDO; TOMADA PARA BANCO DE BATERIA EXTERNA; SINCRONISMO COM REDE; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTE; PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO; FILTRO DE LINHA; NÚMERO DE TOMADAS: 6 + BARRA SINDAL; INDICADORES VISUAIS: REDE, INVERSOR E BATERIA; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO/GERENCIAMENTO INCLUSO; GARANTIA: 2 ANOS E 1 ANO PARA AS BATERIAS	UND	RAGTECH	20	RS 1.800,00	R\$ 36.000,00	
13	NOBREAK 1200VA/600W-NO-BREAK 1200VA/600W. POTENCIA:1200VA/600W. ENTRADA BI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA:115V. PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE: PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRE CORRENTE, CONTRA SURTO; POSSUIR FATOR DE POTENCIA 0,7; POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO 1 PORTA USB, 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK, 1 PORTA FUSÍVEIS; POSSUIR 2 BATERIAS INSTALADAS DE 12 V, 7 A CADA; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	BMI	68	RS 580,00	R\$ 39.440,00	
14	NOBREAK DE 700VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CARREGADOR INTELIGENTE; ENTRADA AUTO SAÍDA 115V, BATERIA INTERNA SELADA 12V7AH, COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E OSCILAÇÕES DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE 25 MINUTOS PARA 1 COMPUTADOR E 1 IMPRESSORA; CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO COM PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO, 1 PORTA USB, 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK, 1 PORTA FUSÍVEIS; TEMPO DE RECARGA DE 6HS MICROPROCESSADOR AUDÍVEL REDE INVERSOR BATERIA, ESTABILIZADOR 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM ON-LINE; POSSUIR FUNÇÃO TRUE	UND	BMI	52	RS 390,00	RS 20.280,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	RMS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.						
15	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 110/220 DE 1050VA; COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO/PLÁSTICO, POSSUIR BOBINA COM FIO DE COBRE;	UND	BMI	66	R\$ 35,00	R\$ 8.910,00	
16	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 110/220 DE 2000VA; COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO/PLÁSTICO, POSSUIR BOBINA COM FIO DE COBRE; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND		41	R\$ 200,00	R\$ 8.200,00	
17	TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK; POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 10000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS;	UND	APC	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00	
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 3,7"; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 42 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 500 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 500 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI; POSSUIR ENTRADA USB E PARA CARTÃO SD; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS E COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 20 SPM COM OPÇÃO DE DISCAGEM RÁPIDO ARMazenado NA PRÓPRIA IMPRESSORA; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	RICOH	40	R\$ 3.300,00	R\$ 132.000,00	
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 35 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	RICOH	45	R\$ 1.990,00	R\$ 89.550,00	
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20 PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 200 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 16 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE USB 2.0; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 150 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	BROTHER	26	R\$ 1.400,00	R\$ 36.400,00	
	DUPLICADOR A3 DIGITAL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 130 PÁGINAS POR MINUTO; BANDEJA DE PAPEL COM ALIMENTAÇÃO E SAÍDA PARA ATÉ 1000 FOLHAS; CONECTIVIDADE USB A UM PC; POSSUIR 4 MODO DE FUNÇÃO DE LINHA DE PROCESSO (LINHA, FOTO, DUO E LÁPIS), 3 NÍVEIS DE AUMENTO, 4 NÍVEIS DE REDUÇÃO, 2 DE IMPRESSÃO E 6 MEMÓRIAS DE PROGRAMA DE IMPRESSÃO. PAINEL DO USUÁRIO LED, CONTROL DE BASE AUTOMÁTICO, PROCESSO AUTOMÁTICO, HIBERNAÇÃO AUTOMÁTICA, CONFIDENCIAL, AJUSTE DE PRESSÃO DO ALIMENTADOR DE PAPEL, PROGRAMA DE IMPRESSÃO. GARANTIA: 12 MESES.	UND	RICOH	6	R\$ 23.500,00	R\$ 141.000,00	
22	DUPLICADOR A4 DIGITAL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 90 PÁGINAS POR MINUTO; BANDEJA DE PAPEL COM ALIMENTAÇÃO E SAÍDA PARA ATÉ 500 FOLHAS; PERMITIR O USO DE PAPEL DE 50 A 100G/M2; CONECTIVIDADE USB A UM PC; POSSUIR 3 NÍVEIS DE AUMENTO, 4 NÍVEIS DE REDUÇÃO E 3 MEMÓRIAS DE PROGRAMA DE IMPRESSÃO; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA; PAINEL DO USUÁRIO COM CONTROLE DE BASE AUTOMÁTICO, PROCESSO AUTOMÁTICO, HIBERNAÇÃO AUTOMÁTICA, CONFIDENCIAL, AJUSTE DE PRESSÃO DO ALIMENTADOR DE PAPEL, PROGRAMA DE IMPRESSÃO. GARANTIA: 12 MESES.	UND	RICOH	16	R\$ 9.000,00	R\$ 144.000,00	
23	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PÁGINAS COLORIDO E 4000 PÁGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	EPSON	97	R\$ 1.300,00	R\$ 126.100,00	
24	IMPRESSORA PLOTTER 24 POLEGADAS, A1 COM REDE ETHERNET. PLOTTER COM FUNÇÃO IMPRIMIR, COM TAMANHO DE 610MM, MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB QUE FAÇA NO MÍNIMO 40 IMPRESSÕES A1 POR HORA. COM SUPORTE PARA PAPEIS COMUNS E REVESTIDOS (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE GRAMATURA ALTA, RECICLADO, SIMPLES, BRANCO BRILHANTE), PAPEIS TÉCNICOS (PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRAFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEM-BRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTO ADESIVO (BASE PAPEL). GRAMATURA DE MÍDIA RECOMENDADO: 60 A 280 G/M² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL); 60 A 220 G/M² (BANDEJA DE ENTRADA). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO. LARGURA DE LINHA MÍNIMA GARANTIDA: 0,07MM PRECISÃO DE LINHA: +/- 0,1%. FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES	UND	HP	5	R\$ 4.807,00	R\$ 24.035,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	(ROLOS MÉTRICOS): LARGURAS DE 210MM A 610 MM; ROLOS DE 279MM A 610MM. SAÍDA MÁXIMA DO ROLO: 45,7 M. DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO: 100MM. ESPESURA DA MÍDIA: ATÉ 11,8MM. CONECTIVIDADE PADRÃO: CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7 ULTIMATE/PROFESSIONAL/HOME PREMIUM, WINDOWS VISTA® ULTIMATE/BUSINESS/HOME PREMIUM, WINDOWS® XP (32 BITS, 64 BITS) PROFESSIONAL/HOME, WINDOWS® SERVER 2008 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS® SERVER 2008 R2, WINDOWS® SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X V 10.6, V 10.7, V 10.8; CITRIX XENAPP, CITRIX XENSERVEN. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.					
25	IMPRESSORA MATRICIAL GRANDE COM ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE AGULHAS EM 9 AGULHAS COM 136 COLUNAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM RASCUNHO ULTRA RÁPIDO DE 680 CPS A 12 CPP / 566 CPS A 10 CPP 10 CPI: 419 CARACTERES/S, NLO: 10 CPI: 104 CARACTERES; INTERFACES: INTERFACE TIPO B, BI DIRECIONAL PARALELA, PARALELA, USB; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: FRONTAL; VIDA ÚTIL DA CABEÇA DE IMPRESSÃO 400 MILHÕES DE BATIDAS/LIGAÇÃO; MEMÓRIA 128 KB INCLUIDO; DURABILIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE IMPACTOS; DURABILIDADE DA FITA: 12 MILHÕES DE CARACTERES; VOLTAGEM: 120 V NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB - GARANTIA: 1 ANO.	UND	EPSON	8	R\$ 4.700,00	R\$ 37.600,00
26	IMPRESSORA MATRICIAL PEQUENA - CONECTIVIDADE: USB, SERIAL E PARALELA; ESTRUTURA: PLÁSTICA; TIPO DE IMPRESSORA: MATRICIAL, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NORMAL, 80 COLUNAS 9 AGULHAS; VELOCIDADE DE ATÉ 390 CPS; NÍVEL DE RUÍDO: 49 DB (A); MEMÓRIA: CAPACIDADE 64 KB; DURABILIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO DE 400 MILHÕES DE CARACTERES, DURABILIDADE DA FITA DE IMPRESSÃO DE 03 MILHÕES DE CARACTERES; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; ITENS INCLUSOS: CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS NO MÍNIMO CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	EPSON	9	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
27	SCANNER PROFESSIONAL DE DOCUMENTOS COM RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 120 IPM; POSSUIR VISOR DISPLAY PARA MAIS INFORMAÇÕES; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 100 FOLHAS; POSSUIR FUNÇÃO DUPLEX; PROFUNDIDADE DE CORES: 24BITS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	BROTHER	16	R\$ 4.900,00	R\$ 78.400,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 01 : R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais)**

**LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E INDUSTRIAL PARA COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL COM 500 LITROS COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESURA. POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA FRIO TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	ESMALTEC	35	R\$ 2.295,00	R\$ 80.325,00
2	GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GELADEIRA 245 LITROS, TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA, CONSUMO (KW/H): 23,00 KWH/MÊS, COR: BRANCO, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 144X55X63, ICM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO. GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ESPAÇO NA PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5 L. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	ESMALTEC	31	R\$ 1.380,00	R\$ 42.780,00
3	REFRIGERADOR FROST FREE ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; PRATELEIRA DOBRÁVEL: 1; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO: 2 X 18 GELOS; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 EMBUTIDOS NA CABECEIRA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	ELECTRO LUX	13	R\$ 2.490,00	R\$ 32.370,00
4	REFRIGERADOR FROST FREE DE 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA, UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	CONSUL	15	R\$ 1.790,00	R\$ 26.850,00
5	FRIGOBAR COM 86CM DE ALTURA, 48CM DE LARGURA E 52 CM DE PROFUNDIDADE, COM 120 LITROS DE CAPACIDADE, NA COR BRANCA, ALÉM DE PRATELEIRAS INTERNAS COM COMPARTIMENTOS NA PORTA E UMA GAVETA INTERNA, VOLTAGEM 220V. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	CONSUL	23	R\$ 1.350,00	R\$ 31.050,00
6	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 220V, COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROSTFREE), DOTADO DE 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO, EM CHAPA 22 (0,80MM). PORTAS REVESTIDAS EM AÇO INOX COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE, EM CHAPA 22 (0,80MM). PUXADORES EMBUTIDOS NAS PORTAS; TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO; SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	GELOPAR	8	R\$ 6.599,00	R\$ 52.792,00
7	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS SENDO UMA EM JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, AMBAS	UND	S.A. INDUSTRI	30	R\$ 1.990,00	R\$ 59.700,00



# Pacatuba

GOVERNO MUNICIPAL

*O futuro é agora.*



	COM REGULAGEM DE JATO, EM AÇO INOX; POSSUIR CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.		AL			
8	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	S.A. INDUSTRIAL	64	R\$ 2.650,00	R\$ 169.600,00
9	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS SENDO UMA EM JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DE JATO, EM AÇO INOX; PARA SER UTILIZADO EM ESTABELECIMENTO DE GRANDE MOVIMENTO COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA POR HORA PARA; SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR SISTEMA EASY CLEAN; DRENO PARA LIMPEZA; POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTE; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	IBBL	28	R\$ 990,00	R\$ 27.720,00
10	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	ESMALTEC	120	R\$ 560,00	R\$ 67.200,00
11	FOGÃO DOMÉSTICO - TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GRADES FIXAS E BOTÕES REMOVÍVEIS; MESA SEM FURAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O FORNO; CAPACIDADE DO FORNO: 56 LITROS; PRATELEIRAS: 01 FIXA; AUTO LIMPANTE; PÉS ALTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; TIPO DE GÁS: GLP; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.	UND	ESMALTEC	34	R\$ 490,00	RS 16.660,00
	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) BOCAS BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; QUATRO GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	JL COLOMBO	39	R\$ 800,00	RS 31.200,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	JL COLOMBO	29	R\$ 1.200,00	RS 34.800,00
14	FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 04 E 06 BOCAS COM ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; POSSUIR VISOR EM VIDRO E FUNDO ESMALTADO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÁ BASÁLTICA; POSSUIR PLACA REPARATÁRIA, TERMÔMETRO E FAISCADOR AUTOMÁTICO; VOLUME DO FORNO (LITROS):90 PORTA DE VIDRO TEMPERADO E ACOMPANHAR GRELHA PARA O FORNO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	JL COLOMBO	55	RS 490,00	R\$ 26.950,00
15	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; Nº DE VELOCIDADES: 4; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; GUARDA-FIO COM	UND	MONDIAL	37	RS 99,00	RS 3.663,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.